



PLANO DE ENSINO 2026

PROFESSOR: LAURO MENS DE MELLO

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

DISCIPLINA: DIREITO PENAL III

SÉRIE: 4º TURMAS: A e B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 4h/a. HORÁRIA ANUAL: 144h/a.

1. EMENTA

- 1.1 A disciplina será desenvolvida conforme o Código Penal vigente e legislação penal especial. Dessa forma buscar-se-á a análise dos tipos penais da Parte Especial do Código Penal e da Legislação Especial, com interpretação à luz da Constituição Federal.

2. OBJETIVOS GERAIS

- 2.1 Promover a compreensão e a importância do Direito Penal, assim como apresentar e discutir o significado dos tipos penais, de forma a estimular a capacidade de análise, domínio de sua aplicação prática, desenvolvendo a argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais envolvidos.
- 2.2 Motivar os alunos a uma reflexão crítico-valorativa, sempre em consonância com a doutrina, jurisprudência, guardadas a compatibilização com a legislação vigente e a realidade prática da vida, num sentido evolutivo e criador.
- 2.3 Conseguir resolver os conflitos aparentes de normas entre crimes previstos no Código Penal e entre crimes do Código Penal e de Lei Especial, utilizando-se da atual posição da jurisprudência das Cortes Superiores.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Conhecer o Direito Penal, em sua Parte Especial, sua ligação com os demais ramos do Direito, o lado dinâmico dos tipos penais em face de alterações sociais jurisprudenciais, permitindo assim que o aluno possa fazer conexão da teoria jurídica e as relações fáticas.
- 3.2 Promover o desenvolvimento das competências e habilidades definidas no perfil do egresso, quais sejam:
 - 3.2.1 Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
 - 3.2.2 Interpretação e aplicação do Direito;
 - 3.2.3 Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
 - 3.2.4 Adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
 - 3.2.5 Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
 - 3.2.6 Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;



3.2.7 Julgamento e tomada de decisões;

3.2.8 Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. PRIMEIRO BIMESTRE

4.1. Dos crimes contra a dignidade sexual

4.2. Dos crimes contra a família

4.3. Dos crimes previsto no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/90)

4.4. Dos Crimes contra a discriminação Racial (Lei 7.716/89)

4.5. Dos crimes previstos no Estatuto do idoso

II. SEGUNDO BIMESTRE

4.4 Dos crimes contra a incolumidade Pública

4.5 Dos crimes contra a paz pública

4.6 Dos crimes do Código de Trânsito Brasileiro

4.7 Dos crimes do Estatuto do Desarmamento

4.8 Dos crimes de organização criminosa (Lei 12.850/2013)

III. TERCEIRO BIMESTRE

4.9 Dos crimes contra a fé pública

4.10 Dos crimes contra a administração pública

4.11 Dos crimes da Lei de Entorpecentes (Lei 11.343/06)

4.12 Do crime do terrorismo (Lei 13.260/2016)

IV. QUARTO BIMESTRE

4.13 Dos crimes contra a administração pública

4.14 Dos crimes contra as finanças públicas

4.15 Dos crimes contra o Estado democrático de direito

4.15 Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei 8.137/90)

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

5.1 Exposições com o auxílio dos recursos da multimídia, quando for o caso.

5.2 Estudos de casos.

5.3 Monografias e demais trabalhos escritos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

6.1 Provas objetivas.

6.2 Provas dissertativas.

6.3 Provas orais.

6.4 Seminários.

6.5 Trabalhos de pesquisa.



7. TEMAS TRANSVERSAIS

- 8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: Direito Constitucional, Processo Civil, Direito Administrativo, Direito do Consumidor, etc.
- 8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.
- 8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

8. BIBLIOGRAFIA

I. BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal – parte especial. Saraiva

PRADO, Luiz Regis. Tratado de Direito Penal – parte especial. Editora Thoth

_____. Curso de Direito Penal – parte especial. Editora Thoth

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal – parte especial. Editora Atlas.

II. COMPLEMENTAR

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Niterói: Impetus MIRABETE, Júlio Fabbrini.

Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas

NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. São Paulo: RT

Lei penais e Processuais Penais Comentadas. Rio de Janeiro: Forense BUSATO, Paulo Cesar. Direito Penal. São Paulo: Atlas

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva LIMA, Renato Brasileiro de. Legislação Criminal Especial Comentada. Salvador: JusPODIVM

JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz/FULLER, Paulo Henrique Aranda.

Legislação Penal Especial. São Paulo: Saraiva

Gustavo Henrique Badaró e Juliano Breda (coords.). Comentários à lei de Abuso de Autoridade. São Paulo: RT

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - TEL: (16) 3713.4000
BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP - CEP: 14.401-135

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

Professor Doutor Lauro Mens de Mello